

EDITAL ENFAM N. 14/2026

**EDITAL DE CHAMADA PARA SUBMISSÃO DE ARTIGOS CIENTÍFICOS E
CADASTRAMENTO DE PARECERISTAS PARA PUBLICAÇÃO NA REVISTA
JUDICIAL BRASILEIRA – REJUB N. 1, JANEIRO/JUNHO 2026**

**O DIRETOR-GERAL DA ESCOLA NACIONAL DE FORMAÇÃO E
APERFEIÇOAMENTO DE MAGISTRADOS MINISTRO SÁLVIO FIGUEIREDO –
ENFAM** torna público o edital de chamada para submissão de artigos científicos e
cadastramento de pareceristas para publicação na Revista Judicial Brasileira – ReJuB;

COSIDERANDO o Conselho Editorial Superior – CES da Revista Judicial Brasileira –
ReJuB, usando de suas atribuições regimentais, torna pública a abertura de prazo para
submissão de artigos científicos para o volume 4, número 1 de 2026, publicação comemorativa
dos 20 anos da Enfam, e para cadastramento de pareceristas da Revista Judicial Brasileira –
ReJuB, nos termos deste edital; e

CONSIDERANDO que a Escola Nacional de Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados –
Enfam, ao celebrar duas décadas de existência, reafirma seu compromisso com a constante
construção e reconstrução do saber jurídico e da prática jurisdicional, representando, ao longo
de sua trajetória, uma instituição que (re)inventou o modo de pensar e exercer a formação e o
aperfeiçoamento da magistratura para que a Justiça esteja em sintonia com a demanda social,
e que, nesses vinte anos, consolidou-se como espaço de excelência, reflexão crítica e
formação ética, comprometida com a modernização do Poder Judiciário, com a efetividade dos
direitos fundamentais, da democracia e com a promoção de uma cultura de justiça pautada na
integridade, na eficiência e na inovação.

1 REVISTA JUDICIAL BRASILEIRA – REJUB

1.1 A Revista Judicial Brasileira – ReJuB é um periódico eletrônico de natureza científica e
acadêmica editado pela Escola Nacional de Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados –
Enfam, com a finalidade de promover a difusão do conhecimento jurídico, incentivar a
pesquisa e a inovação, bem como assegurar a regularidade de publicações alinhadas aos
princípios da ciência aberta e ao fortalecimento da produção acadêmica.

2 SUBMISSÃO DE ARTIGOS CIENTÍFICOS

2.1 Tema, prazo e forma de encaminhamento

2.1.1 A edição da Revista terá como foco as linhas de atuação do Mestrado Profissional

stricto sensu do Programa de Pós-Graduação em Direito e Poder Judiciário da Enfam, a saber: 1) Eficiência e Sistema de Justiça; e 2) Ética, Integridade e Efetividade na Atividade Jurisdicional.

2.1.2 Os artigos científicos deverão, obrigatoriamente, versar sobre os temas da edição.

2.1.3 O prazo para submissão dos artigos científicos será encerrado, impreterivelmente, em **05 de abril de 2026, até às 23h59, horário oficial de Brasília – DF**.

2.1.4 A submissão será realizada, exclusivamente, por meio do Open Journal Systems – OJS da ReJuB (<https://revistadaenfam.emnuvens.com.br/renfam/about>) na seção correspondente à Revista.

2.1.5 O cadastro de submissão deverá ser preenchido pelas autoras e pelos autores com os dados necessários à sua completa identificação e qualificação, as informações relativas ao artigo científico, bem como os termos de anuência e a autorização para publicação.

2.2 Normas de submissão dos artigos científicos

2.2.1 Poderão ser aceitos como articulistas pessoas da comunidade jurídica e da comunidade acadêmica, desde que ao menos um dos autores possua o título de doutorado.

2.2.2 Os artigos científicos poderão ter autoria de até 3 (três) pessoas.

2.2.3 Os artigos científicos deverão ser inéditos, vedado o plágio e o autoplágio.

2.2.4 Os artigos não poderão ter divergência de autoria ou falta de autenticidade por uso de Inteligência Artificial.

2.2.5 Trabalhos de conclusão de curso, dissertações de mestrado e teses de doutorado não serão aceitos.

2.2.6 A autora ou o autor não poderá submeter mais de um artigo à presente chamada, ainda que em coautoria.

2.2.7 A autora ou o autor poderá submeter artigo nas duas edições comemorativas dos 20 anos da Enfam (ReJuB e Coletânea), desde que sejam textos inéditos em cada obra.

2.3 Regras de apresentação dos artigos científicos

2.3.1 Os artigos deverão ser apresentados em arquivo eletrônico, formatados conforme as normas de documentação da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, em arquivo com extensão <.doc=, <.docx= ou <.odt=; folha tamanho A4 com, no mínimo, 15 (quinze) páginas e, no máximo, 20 (vinte) páginas, na seguinte configuração: para o texto, fonte Arial 12, espaçamento de 1,5 cm entre linhas e recuo de parágrafo de 1,5 cm; as margens devem ser de 3 cm para as laterais superior e esquerda e 2 cm para as laterais inferior e direita; e para citação direta com mais de 3 (três) linhas, recuo de 4 cm, espaçamento entre linhas simples e fonte Arial 10; usar o sistema autor-data nas citações.

2.3.2 A estrutura do artigo deve ser constituída de elementos pré-textuais, textuais e pós-textuais, conforme a ABNT NBR 6022:2018.

2.3.3 Os elementos pré-textuais obrigatórios são:

2.3.3.1 Título, em português e em inglês;

2.3.3.2 Autoria, que deverá conter a titulação, a situação acadêmica e as instituições com as quais tem vínculo, abaixo do nome do autor, e deverá ter, no máximo, 5 (cinco) linhas;

2.3.3.3. Número do ORCID, que deverá ficar após o nome da autora ou do autor;

2.3.3.4 Resumo informativo, de acordo com a NBR 6028:2021, em português e em inglês, com, no mínimo, 100 (cem) e, no máximo, 250 (duzentas e cinquenta) palavras;

2.3.3.5 Palavras-chave, em português e em inglês, com no mínimo 3 (três) e no máximo 5 (cinco) palavras ou expressões, separadas por ponto e vírgula e finalizadas por ponto final; e

2.3.3.6 Sumário.

2.3.4 Os elementos textuais obrigatórios são:

2.3.4.1 Introdução, correspondente à parte inicial do artigo, contendo a delimitação do assunto tratado e outros elementos que situem o tema, problema e objetivo geral da pesquisa, observando-se que a numeração das seções deverá ser iniciada na introdução;

2.3.4.2 Desenvolvimento, correspondente à exposição ordenada do assunto tratado, dividindo-se em seções, limitadas até as quinárias, numeradas com algarismos arábicos, observando-se que:

a) as citações indiretas deverão ser feitas por sobrenome da autora ou do autor, com iniciais maiúsculas, seguido da data da publicação e, no caso das citações diretas, deverá ser acrescentada a página da publicação (sistema autor-data, item 6.1 da ABNT NBR 10520:2023); e

b) as notas de rodapé deverão ser exclusivamente destinadas para notas explicativas.

2.3.4.3 Considerações finais.

2.3.5 Os elementos pós-textuais são:

2.3.5.1 Referências, item obrigatório;

a) deverão ser listadas ao final, em seção própria, em ordem alfabética e conforme a ABNT NBR 6023:2025; e

b) deverão ser referenciadas somente obras citadas no texto (não é necessário colocar na lista de referência materiais que foram apenas consultados).

2.3.5.2 Glossário, item opcional;

2.3.5.3 Apêndice(s), item(ns) opcional(is);

2.3.5.4 Anexo(s), item(ns) opcional(is); e

2.3.5.5 Agradecimento(s), item(ns) opcional(is).

2.4 Processo de avaliação dos artigos científicos

2.4.1 Os artigos científicos serão avaliados, selecionados e classificados para publicação, observando-se:

- 2.4.1.1 Relevância temática, conforme o item 2.1.1;
- 2.4.1.2 Fundamentação jurídica e rigor científico;
- 2.4.1.3 Profundidade, maturidade no trato da matéria e criatividade da abordagem;
- 2.4.1.4 Atualidade das informações e das referências bibliográficas;
- 2.4.1.5 Correção gramatical;
- 2.4.1.6 Clareza, coerência e concisão das ideias; e
- 2.4.1.7 Adequação às regras de apresentação, conforme o item 2.3.

2.4.2 Os artigos serão submetidos à avaliação pelo Conselho Editorial Superior – CES e pelo Comitê Técnico Editorial – CTE e poderão ser aprovados com ou sem ressalvas.

2.4.2.1 A decisão quanto à aprovação ou rejeição dos artigos científicos submetidos será comunicada pelo Comitê Técnico Editorial – CTE, por escrito, preferencialmente por meio de correio eletrônico.

2.4.3. Em seguida, a equipe de apoio fará uma verificação de similaridade de conteúdo nos artigos, analisando se há ocorrência suspeita de plágio ou autoplágio (reutilizar material próprio que tenha sido publicado sem a devida citação ou referência).

2.4.3.1 Caso verifique-se a ocorrência de plágio ou autoplágio, o texto será enviado para o autor para a devida correção e readequação de trechos e deverá ser devolvido no prazo de 5 (cinco) dias à equipe para que se dê continuidade ao processo de submissão.

2.4.3.2 A autora ou o autor do artigo terá direito a uma única devolutiva relacionada à correção de plágio ou autoplágio.

2.4.4 Logo após, os artigos científicos serão submetidos à dupla avaliação cega por pareceristas e poderão ser aprovados com ou sem ressalvas.

2.4.5 Em caso de divergência entre pareceristas, uma terceira ou um terceiro parecerista opinará sobre a indicação ou não do trabalho à publicação, sendo-lhe facultada ou facultado recomendar à autora ou ao autor ajustes antes da emissão do parecer definitivo.

2.4.6 Em caso de a terceira ou o terceiro parecerista não recomendar a publicação, o trabalho será rejeitado.

2.4.7 Após a aprovação dos pareceristas, a equipe de apoio ao CTE fará a normalização bibliográfica, a revisão textual e a adequação ao formato da ReJuB, respeitando o estilo da autora ou do autor.

2.4.7.1 A equipe de apoio não fará a revisão de trechos escritos em língua estrangeira.

2.4.8 Caso a equipe de apoio aponte correção que precise de validação, os artigos científicos serão enviados às autoras e aos autores para correção e, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data da confirmação de entrega do *e-mail* de notificação do candidato informado no ato de submissão, deverão ser devolvidos sob pena de não aprovação da submissão, se houver necessidade de:

2.4.8.1 Adequação das ressalvas indicadas na dupla avaliação cega a que se refere o item 2.4.4;

2.4.8.2 Ratificação da revisão a que se refere o item 2.4.5;

2.4.8.3 Reescrita de trechos truncados e/ou inadequações.

2.4.9 A autora ou o autor do artigo terá direito a uma única devolutiva relacionada às adequações citadas nos itens 2.4.8.1; 2.4.8.2 e 2.4.8.3.

2.4.10 A publicação da Revista Judicial Brasileira – ReJuB está prevista para **junho de 2026**.

2.5 Disposições finais sobre a submissão de artigos científicos

2.5.1 A não aprovação de artigo científico pelo Comitê Técnico Editorial pressupõe o descumprimento de um ou mais requisitos descritos neste edital, não obrigando o CTE a prestar qualquer esclarecimento.

2.5.2 Não cabe recurso da decisão relativa à seleção dos artigos científicos para fins de publicação na ReJuB, de competência do CTE da revista.

2.5.3 As autoras e os autores são inteiramente responsáveis por citações, referências, titularidade, originalidade dos artigos científicos e opiniões manifestadas.

2.5.4 A submissão de artigos científicos implica a anuência incondicional aos termos deste edital, como também, a cessão total, irrevogável e gratuita dos direitos autorais.

2.5.5 Não serão devidos direitos autorais ou qualquer outro tipo de remuneração pelos artigos publicados na ReJuB, independentemente do suporte ou formato em que se apresente o artigo publicado.

2.5.6 Eventuais esclarecimentos acerca das normas deste edital podem ser obtidos por meio do endereço eletrônico revista@enfam.jus.br.

2.5.7 Casos omissos e situações excepcionais serão apreciados e resolvidos pelo CES.

3 CADASTRAMENTO DE PARECERISTAS REVISORES

3.1 Chamada de pareceristas

3.1.1 A ReJuB convida pesquisadoras doutoras e pesquisadores doutores a integrarem o banco de pareceristas *ad hoc* da revista, que serão responsáveis pela avaliação científica dos artigos submetidos.

3.2 Requisitos para cadastramento

3.2.1 Titulação mínima de doutorado na área compatível com o escopo da revista, conforme o item 2.1.1, e comprometimento com a emissão de pareceres nos prazos estabelecidos pela editoria.

3.3 Atribuições dos pareceristas revisores

- 3.3.1 Avaliar os trabalhos de forma cega (*double blind review*);
- 3.3.2 Emitir parecer técnico-científico claro e fundamentado; e
- 3.3.3 Atuar em conformidade com os princípios éticos da pesquisa.

3.4 Procedimento para inscrições

3.4.1 O cadastramento deverá ser realizado diretamente no sistema da revista, por meio do *site* da ReJuB (<https://revistadaenfam.emnuvens.com.br/renfam/about>), selecionando a opção Cadastro.

3.4.2 No ato do cadastro, o interessado deverá preencher o resumo da biografia, o endereço do currículo *lattes* atualizado, o endereço do ORCID e as áreas de interesse para avaliação (pareceristas).

3.4.3 O cadastramento permanecerá aberto em fluxo contínuo, cabendo à editoria a análise e a homologação das inscrições.

Brasília – DF, 05 de fevereiro de 2026.

Ministro Benedito Gonçalves

Diretor-Geral da Enfam